

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2008.

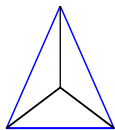
Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da
BANCO BRJ S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais do **BANCO BRJ S.A.**, levantados em 30 de junho de 2008 e 2007 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos períodos findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em decorrência da mudança do critério utilizado para constituição de provisão para perdas sobre os créditos a receber da Caixa Econômica Federal, descritos na nota explicativa 4.b, os quais se encontram registrados na data-base 30.06.2008, por R\$ 30.640 mil, o Banco BRJ S.A. procedeu à reversão da provisão para perdas, no montante de R\$ 6.270 mil, cujo impacto se refletiu no aumento da Receita Operacional e, conseqüentemente, do Patrimônio Líquido da instituição no exercício findo em 31.12.2007.

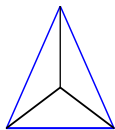
Rua 1º de Março, n.º 7 – Sala 802.
Centro – Rio de Janeiro
Tel.: 2224.9262



4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, exceto quanto aos efeitos do exposto no parágrafo 3º, anterior, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BANCO BRJ S.A.**, em 30 de junho de 2008 e 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos dos períodos findos naquelas datas, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

5. As Demonstrações Contábeis foram preparadas pela instituição sob o “Princípio da Continuidade”, o que pressupõe a realização ou utilização dos ativos e a liquidação dos passivos no curso normal das operações, não obstante a reduzida liquidez do Banco. Essa situação requer medidas imediatas por parte da administração, para reverter tal quadro. As demonstrações contábeis estão sujeitas aos efeitos da homologação dos créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, administrado pela Caixa Econômica Federal, conforme descrito na nota explicativa n.º 4.a; do recebimento dos créditos divulgados na nota explicativa n.º 4.b; da solução favorável da renegociação dos contratos de FINAME, que está tramitando no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e; da conseqüente extinção do processo judicial referente à dívida de FINAME, ambos divulgados nas notas explicativas n.º 8.b.1 a 8.b.3.

6. Conforme divulgado na nota explicativa n.º 4, o banco BRJ S.A. possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, no montante de R\$ 69.089 mil, decorrentes de financiamentos habitacionais cobertos pelo FCVS. Desse montante, R\$ 32.234 mil foram homologados com negativa de cobertura, os quais se encontram sob recurso junto ao FCVS, em face de estágio de análise realizado pelo administrador do fundo. A realização desses créditos dependerá de processo de análise e conferência das condições e dos dados desses contratos para o enquadramento as normas e procedimentos definidos pelo FCVS, bem como, do reconhecimento pela Caixa Econômica Federal e, eventual cobertura pelo FCVS, aos casos de multiplicidade de financiamento de um mesmo mutuário, cujos contratos tenham sido celebrados anteriormente a 5 de dezembro de 1990.



7. O Banco Central do Brasil – BACEN, através do “Termo de Comparecimento” datado de 24.05.2006, determinou que a instituição procedesse a determinados ajustes regulamentares de “Complementação de Provisão para Financiamentos Imobiliários”, “Exclusão de Devedores no País”, “Complementação de Provisão para Imóveis Habitacionais” e “Recomposição da rubrica Obrigações por Repasse – Finame”, no montante de R\$ 63.453 mil, o que sujeita a instituição ao reenquadramento operacional face ao Patrimônio Líquido mínimo exigido para a continuidade dos negócios no âmbito do Sistema Financeiro Nacional. Em correspondência encaminhada ao Banco Central do Brasil em 12.07.2006, foram contestados os mencionados ajustes. Em 27 de setembro de 2006, o Banco Central do Brasil se manifestou considerando insuficientes as alegações e contestações apresentadas pelo Banco BRJ S.A. Face ao exposto, à exceção do ajuste referente a recomposição do saldo da rubrica “Obrigações por Repasse – FINAME”, cuja dívida junto ao BNDES está sendo renegociada, conforme divulgado na nota explicativa n.º 8.b.1 a 8.b.3, os demais ajustes regulamentares foram providenciados e reconhecidos nas demonstrações contábeis do Banco BRJ S.A.

TAG AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.
CRC - RJ N° 002754/O-8

MAURO DA COSTA MESQUITA
Contador CRC - RJ N° 067.300/O-2

Rua 1º de Março, n.º 7 – Sala 802.
Centro – Rio de Janeiro
Tel.: 2224.9262